



PROGRAMA DE ACÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA E A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Considerando o Acordo de Cooperação entre a Procuradoria-Geral da República de Angola e a Procuradoria-Geral da República Portuguesa, assinado em 8 de Julho de 2010;

Considerando o Memorando de Entendimento entre as Procuradorias-Gerais da República da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda em 11 de julho de 2013;

Reconhecendo a importância dos objectivos ali definidos, designadamente o fortalecimento das relações de cooperação, intercâmbio e laços de amizade entre os Magistrados do Ministério Público de ambos os países;

Assumindo a relevância da formação conjunta, da troca de experiências e das melhores práticas nas diversas jurisdições e matérias especializadas, nomeadamente no âmbito da prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional;

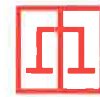
Na sequência da colaboração e acções conjuntas já realizadas nos anos de 2015 e 2016,

1.º

Os Procuradores-Gerais da República de Angola e da República Portuguesa, concretizando os acordos e memorando assinados, elegem como áreas temáticas a desenvolver conjuntamente, nos anos de 2017 e 2018, as seguintes:

1. Áreas Cível, Administrativa, Fiscal e Marítima

- Defesa dos direitos colectivos e difusos;
- Contencioso administrativo;
- Responsabilidade civil do Estado por actos praticados pela Administração Pública;
- Área fiscal e aduaneira;
- Área do direito marítimo;
- Protecção, defesa e promoção dos direitos dos menores e dos incapazes.



2. Área Laboral

- Defesa dos trabalhadores e das respectivas famílias;
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Fase da conciliação.

3. Área Criminal

- Tráfico de seres humanos e de órgãos;
- Tráfico de drogas e de substâncias estupefacientes;
- Crimes económicos, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Cibercrime e crimes informáticos;
- Violência doméstica;
- Investigação criminal e instrução;
- Cooperação Judiciária em matéria penal – extradição, auxílio e assistência judiciária, transferência de pessoas condenadas; análise e balanço das Convenções da CPLP em matéria penal.

2.º

Para tanto decidem realizar as seguintes acções, estudos e pesquisas:

ANO de 2017

A. Acções

- **Semana da Legalidade e da institucionalização da Procuradoria-Geral da República de Angola** - Abril de 2017, em Angola
Crimes Informáticos – Formação de 10 dias com a participação de magistrados do Ministério Público de Portugal;
- **Contencioso Administrativo e Fiscal e a Intervenção do Ministério Público**
- Setembro de 2017, em Luanda, Angola.
Seminário de 15 dias com a participação de magistrados do Ministério Público de Portugal.

B. Pesquisas, Estudos e Publicações

- **Cooperação Jurídica e Judiciária – Realidades Angolana e Portuguesa**



Para a realização destes estudos serão designados magistrados por ambas as Procuradorias-Gerais, até ao dia 15 de Dezembro de 2016, os quais desenvolverão as temáticas e capítulos atribuídos, trocando informações, mediante a utilização de *e-mail* e demais meios de comunicação à distância.

ANO de 2018

A. Acções

- **Semana da Legalidade e da institucionalização da Procuradoria-Geral da República de Angola** – Abril de 2018, em Angola
Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais – Seminário com a duração de 5 dias, com a participação de magistrados do Ministério Público de Portugal;
- **A Intervenção do Ministério Público na Defesa dos Direitos Colectivos e Difusos** - Outubro de 2018, em Luanda, Angola
Seminário com a duração de 5 dias, com a participação de magistrados do Ministério Público de Portugal.

B. Pesquisas, Estudos e Publicações

- **A imputabilidade penal em razão da idade no contexto actual**

Estudos a realizar por magistrados, designados por ambas as Procuradorias-Gerais, até ao dia 15 de Dezembro de 2017, os quais desenvolverão as temáticas e capítulos atribuídos, trocando informações, mediante a utilização de *e-mail* e demais meios de comunicação à distância.

3º

A Procuradoria-Geral da República de Angola e a Procuradoria-Geral da República Portuguesa, tendo em vista a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações, comprometem-se a divulgar, informar e convidar a sua congénere, quando organizarem Conferências, Seminários ou Workshops, nomeadamente sobre as temáticas supra referenciadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

4º

No âmbito dos protocolos existentes, os Procuradores-Gerais da República de Angola e de Portugal, por acordo, poderão decidir outras acções e actividades para além das referidas.

5º

Os custos inerentes à participação de Magistrados do Ministério Público em seminários, conferências e workshops, na qualidade de formadores convidados, serão da responsabilidade da Procuradoria-Geral da República que convida.

6º

Para a aplicação deste Programa são designados Pontos Focais da Procuradoria-Geral da República de Angola, o Gabinete de Intercâmbio e Cooperação Internacional, e da Procuradoria-Geral da República Portuguesa, o Gabinete da Procuradora-Geral da República e a Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária.

O presente Programa foi elaborado em dois exemplares e assinado aos 27 de Abril de 2016, em Luanda, Angola.

A Procuradora-Geral da República Portuguesa
Joana Marques Vidal

O Procurador-Geral da República de Angola
João Maria Moreira de Sousa